



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.516/2003

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A NEGOCIAR COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL O FGTS DE FUNCIONÁRIAS DO HOSPITAL JOÃO HENRIQUE E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º : Considerando o Município terceiro interessado em relação ao Hospital João Henrique, fica o Prefeito Municipal autorizado a negociar com a Caixa Econômica Federal o débito referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de funcionárias do Hospital João Henrique.

Art. 2.º : Em face da presente Lei o débito supra mencionado será de responsabilidade do Município, ficando da mesma forma autorizado a efetuar o pagamento do débito.

Art. 3.º : Para fazer face às despesas desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, as dotações do orçamento vigente.

Art. 4.º : Revogadas as disposições as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 16 (dezesseis) de abril de 2003.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL